



Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/91

EMENTA: Dispõe sobre reajuste do Salário Mínimo Municipal dos servidores diaristas e dá outras providências.

REC... DO
N.º 001 / 01
Ano 03 / 06 / 91
Molina

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - No mês de janeiro de 1991, fica reajustado em 39,48% (trinta e nove virgula quarenta e oito por cento) o Salário Mínimo Municipal da Aliança, para os servidores diaristas.

Art. 2º - O salário família é fixado em Cr\$ 234,19 (duzentos e trinta e quatro cruzeiros e dezenove centavos), por dependente.

Art. 3º - As despesas necessárias a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 1991

Carlos José de Almeida Freitas
Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -